



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
Conselho de Contribuintes de Minas Gerais

Ata da 6.293ª sessão da 3ª Câmara realizada em 5 de março de 2024 - Início: 08h30min.

Presidência do Conselheiro: Dimitri Ricas Pettersen
Comparecimento: Dimitri Ricas Pettersen, Edwaldo Pereira de Salles, Flávia Sales Campos Vale e Gislana da Silva Carlos
Procuradora do Estado: Joana Faria Salomé

Julgamentos:

- PTA nº. 01.002830342-79 - Autuado: NESTLE BRASIL LTDA. - Impugnação nº(s): 40.010156303-15 (NESTLE BRASIL LTDA. - Procurador: CHRISTIANE ALVES ALVARENGA/Outro(s)) - Relator: Edwaldo Pereira de Salles - Revisora: Gislana da Silva Carlos - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar as prefaciais arguidas. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pela Impugnante, sustentou oralmente a Dra. Parvati Teles Gonzalez e, pela Fazenda Pública Estadual, a Dra. Joana Faria Salomé.
ACÓRDÃO: 24.830/24/3ª.
- PTA nº. 01.002833014-98 - Autuado: NESTLE BRASIL LTDA. - Impugnação nº(s): 40.010156310-61 (NESTLE BRASIL LTDA. - Procurador: CHRISTIANE ALVES ALVARENGA/Outro(s)) - Relator: Edwaldo Pereira de Salles - Revisora: Gislana da Silva Carlos - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar as prefaciais arguidas. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pela Impugnante, sustentou oralmente a Dra. Parvati Teles Gonzalez e, pela Fazenda Pública Estadual, a Dra. Joana Faria Salomé.
ACÓRDÃO: 24.831/24/3ª.
- PTA nº. 01.002834839-87 - Autuado: NESTLE NORDESTE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA. - Impugnação nº(s): 40.010156312-22 (NESTLE NORDESTE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA. - Procurador: CHRISTIANE ALVES ALVARENGA/Outro(s)) - Relator: Edwaldo Pereira de Salles - Revisora: Gislana da Silva Carlos - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar as prefaciais arguidas. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento. Pela Impugnante, sustentou oralmente a Dra. Parvati Teles Gonzalez e, pela Fazenda Pública Estadual, a Dra. Joana Faria Salomé.
ACÓRDÃO: 24.832/24/3ª.
- PTA nº. 01.002835421-42 - Autuado: NESTLE NORDESTE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA. - Impugnação nº(s): 40.010156311-41 (NESTLE NORDESTE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA. - Procurador: CHRISTIANE ALVES ALVARENGA/Outro(s)) - Relator: Edwaldo Pereira de Salles - Revisora: Gislana da Silva Carlos - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar as prefaciais arguidas. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento. Pela Impugnante, sustentou oralmente a Dra. Parvati Teles Gonzalez e, pela Fazenda Pública Estadual, a Dra. Joana Faria Salomé.
ACÓRDÃO: 24.833/24/3ª.
- PTA nº. 01.002826508-98 - Autuado: CONEXAO MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA - Impugnação nº(s): 40.010156363-56 (CONEXAO MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA) - Relatora: Flávia Sales Campos Vale - Revisor: Dimitri Ricas Pettersen - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar parcialmente procedente o lançamento, nos termos da reformulação do crédito tributário efetuada pela Fiscalização às págs. 101.
ACÓRDÃO: 24.834/24/3ª.
- PTA nº. 01.003139153-41 - Autuado: ESPÓLIO DOMINGOS AUGUSTO BARBOSA - Impugnação nº(s): 40.010156721-40 (ESPÓLIO DOMINGOS AUGUSTO BARBOSA - Procurador: Odete Duarte Barbosa) - Relatora: Gislana da Silva Carlos - Revisor: Edwaldo Pereira de Salles - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em retirar o processo de pauta, marcando-se extrapauta

para o dia 12/03/24.

- PTA nº. 01.003028008-49 - Autuado: ERLAN CESAR DE FARIA FILHO - Impugnação nº(s): 40.010156799-00 (ERLAN CESAR DE FARIA FILHO) e 40.010156912-92 (ERLAN CESAR DE FARIA FILHO) - Relator: Dimitri Ricas Pettersen - Revisora: Flávia Sales Campos Vale - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.
ACÓRDÃO: 24.835/24/3ª.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos.

Dimitri Ricas Pettersen - Presidente

CCMG